



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3507**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Contas do Município Aprovadas

**Autoria:** Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

**Data:** 31/12/1992

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 117, de 31/12/1992. Aprova as contas do Município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1988.

**Controle Interno – Caixa:** 02      **Posição:** 22      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO nº 117.

Espécie: PR  
Categoria: Contas do município  
v. 02  
ordem: 22  
nº fls: 02



DE 31.12.92.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Assunto:

Aprova as Contas do Município relativas ao exercício de 1988.

Recebido em 31/12/92 MOVIMENTO

1	Assinado em 31-12-92.
2	Provação em 31-12-92.
3	Arquivar-se -
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa

*Diário do Norte*

*31.12.92*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### RESOLUÇÃO N<sup>a</sup> 117

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 1992.

**Vereador Artur Luiz Ferreira Leite**

p- presidência da Câmara

**Vereador Benedito Paula Said**

1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO Nº 117

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 1992.

Vereador Artur Luiz Ferreira Leite

p/ presidência da Câmara

Vereador Benedito Paula Said

1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município ,  
relativas ao exercício financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e  
promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município  
de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de  
1988 ( mil novecentos e oitenta e oito ) .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,  
31 de dezembro de 1992.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

*Sinistro*  
*[Signature]*  
*financas*

Câmara Municipal de Montes Claros



JUÍZIAS

Resolvi no Regulamento do Contrato de  
EDUARDO BRANTO, Deputado Estadual  
TODA DOCUMENTAÇÃO, VITÓRIAS DAS REUNIÕES  
31-10-92

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS</b>	
APROVADO EM	DISCUSSÃO POR
EM 3 DE	1992
PRESIDENTE	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS</b>	
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E	
CUMPRE-SE	
EM 3 DE	1992
PRESIDENTE	